



Poder Legislativo

# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0028/2023

**Fica vedada a nomeação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para Cargos Comissionados, de pessoas que tiverem sido condenadas pela prática dos crimes contra a dignidade sexual, conforme Código Penal e Lei dos Crimes Hediondos.**

A Vereadora Odila Waldrich, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o presente:

### PROJETO LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para Cargos Comissionados, de pessoas que tiverem sido condenadas pela prática dos crimes contra a dignidade sexual, conforme exposto no Capítulo I do Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848/ 1940 (Código Penal), além do artigo 1º, VI da Lei nº 8.072/ 1990 (Lei dos Crimes Hediondos).

Art. 2º Antes da nomeação para cargo de provimento em comissão, a pessoa indicada, obrigatoriamente, deverá apresentar declaração de que não se encontra na situação de vedação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Os que forem ocupar cargos de emprego de direção, chefia e assessoramento, devem apresentar certidão negativa criminal.

Art. 4º Todos os atos de contratação/ admissão/ nomeação efetuados em desobediência às vedações previstas nessa Lei, serão considerados nulos, a partir de sua vigência, resguardados os direitos de terceiros de boa-fé e a validação dos atos praticados pelo servidor exonerado/ demitido.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Municipal a fiscalização de seus atos em obediência a presente Lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal tomando conhecimento da ocorrência do crime tratado nesta Lei, por servidor já nomeado, deverá tomar as providências cabíveis e, após trânsito em julgado, exonerar o mesmo.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2023.

**Odila Waldrich  
Vereadora**